

A DEMOCRACIA RACIAL NO PENSAMENTO DE GUERREIRO RAMOS: UM BALANÇO DOS COMENTADORES

Alan Caldas¹

Nikolas Gustavo Pallisser Silva²

RESUMO: O objetivo deste artigo é o de realizar um balanço crítico das interpretações acerca do significado, do lugar e da função do conceito de democracia racial no pensamento do sociólogo Alberto Guerreiro Ramos. Partindo do levantamento crítico de alguns comentadores (Marcos Chor Maio, Antonio Sérgio Alfredo Guimarães, Muryatan Santana Barbosa e Luiz Augusto Campos), pretendemos mostrar que o conceito de democracia racial foi apropriado da intelectualidade acadêmica pelos intelectuais militantes negros dos anos de 1940 e 1950 e transformado em: a) um projeto político e social de integração das populações negras à estrutura social competitiva em emergência; e b) numa terapêutica das subjetividades colonizadas a partir da estética da negritude. Por fim, faremos uma síntese das continuidades e rupturas entre a democracia racial segundo seus intérpretes tradicionais e conforme os militantes negros dos anos de 1940 e 1950, sobretudo a partir da obra de Guerreiro Ramos.

PALAVRAS-CHAVE: Democracia racial. Guerreiro Ramos. Movimento negro.

RACIAL DEMOCRACY IN THE THOUGHT OF GUERREIRO RAMOS: A BALANCE OF COMMENTATORS

¹ Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos. E-mail: alancaldas.email@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7049-2106>.

² Doutorando, com bolsa CAPES, pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos. E-mail: nikolaspallisser@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2637-4097>.

ABSTRACT: The objective of this article is to carry out a critical assessment of the interpretations about the meaning, place, and function of the concept of racial democracy in the thinking of sociologist Alberto Guerreiro Ramos. Based on the critical survey of commentators (Marcos Chor Maio, Antonio Sérgio Alfredo Guimarães, Muryatan Santana Barbosa and Luiz Augusto Campos), we intend to show that the concept of racial democracy was appropriated, by the militant black intellectuals of the 1940s and 1950s, of academic intellectuality and transformed into a) a political and social project to integrate black populations into the emergent competitive social structure; and b) in treatment of colonized subjectivities based on the aesthetics of blackness. Finally, we will summarize the continuities and ruptures between racial democracy according to its traditional interpreters and according to the black militants of the 1940s and 1950s, especially Guerreiro Ramos.

KEYWORDS: Racial Democracy. Guerreiro Ramos. Black movement.

LA DEMOCRACIA RACIAL EN EL PENSAMIENTO DE GUERRERO RAMOS: UNA EVALUACIÓN DE LOS COMENTARISTAS

RESUMEN: El objetivo de este artículo es hacer una evaluación crítica de las interpretaciones acerca del significado, del lugar y de la función del concepto de democracia racial en el pensamiento del sociólogo Alberto Guerreiro Ramos. Partiendo del levantamiento crítico de los comentaristas (Marcos Chor Maio, Antonio Sérgio Alfredo Guimarães, Muryatan Santana Barbosa y Luiz Augusto Campos), se busca mostrar que el concepto de democracia racial fue apropiado de la intelectualidad académica por los intelectuales militantes negros de los años 1940 y 1950 y transformado en: a) un proyecto político y social de integración de las poblaciones negras a la estructura social competitiva en emergencia; y b) en una terapéutica de las subjetividades colonizadas a partir de la estética de la negritud. Por fin, será hecha una síntesis de las continuidades y rupturas entre la democracia racial según sus intérpretes tradicionales y conforme los militantes negros de los años de 1940 y 1950, sobre todo en la obra de Guerreiro Ramos.

PALABRAS CLAVE: Democracia racial. Guerreiro Ramos. Movimiento negro.

INTRODUÇÃO

A partir da década de 1990, com um aumento significativo nos primeiros anos do século XXI, está se construindo uma comunidade de leitores e especialistas na obra do sociólogo Alberto Guerreiro Ramos. Entre diversos temas, tais como a localização de Guerreiro Ramos no campo intelectual brasileiro (OLIVEIRA, 1995), a sociologia da saúde (LOPES, 2012), o historicismo (HECKSHER, 2004), o desenvolvimentismo (BARIANI JR., 2010), as crenças humanistas (AZEVEDO, 2006), o nacionalismo (ABRANCHES, 2006), a teoria social (LYNCH, 2015) e os debates no interior do campo nascente da sociologia (SHIOTA, 2010; MARTINS, 2008), o modo como esse sociólogo pensava as relações raciais no Brasil tem sido destacado como uma alternativa aos impasses a que chegou tanto a sociologia das relações raciais, quanto seus críticos mais culturalistas (COSTA, 2006).

Neste artigo, apresentaremos de forma sintetizada e crítica as proposições e os argumentos dos principais comentadores que se referiram ao tema da democracia racial no pensamento de Guerreiro Ramos. Partindo deste levantamento crítico, pretendemos sistematizar o debate e evidenciar que o conceito de democracia racial foi apropriado da intelectualidade acadêmica pelos intelectuais militantes negros dos anos de 1940 e 1950 e transformado em: a) um projeto político e social de integração das populações negras na estrutura social competitiva em emergência e b) numa terapêutica das subjetividades colonizadas a partir da estética da negritude. Por fim, reunimos essas teses em um quadro geral, mostrando as continuidades e as rupturas com o tradicional conceito de democracia racial veiculado anteriormente por intelectuais como Gilberto Freyre, Arthur Ramos e Donald Pierson.

Para tanto, importa notar inicialmente que o termo democracia racial apareceu no meio intelectual brasileiro nas primeiras décadas do século XX e é muito difícil situar sua origem (CAMPOS, 2007). Porém, o conceito tem raízes mais antigas que remontam às campanhas abolicionistas do século XIX. No interior dessas lutas foi se formando, no imaginário de parte dos brasileiros, norte-americanos e europeus, a ideia de que o Brasil

seria um *paraíso racial*, o que significava que no país não haveria barreiras à ascensão social das pessoas negras, de que havia aqui pouco preconceito e que a escravidão teria sido mais amena se comparada com a dos países de origem Anglo-saxã (GUIMARÃES, 2001).

Esse ideário foi reforçado pelos relatos de viajantes norte-americanos que passaram pelo Brasil e pelas palestras e textos de intelectuais brasileiros nos Estados Unidos. Desde a segunda metade do século XIX, intelectuais negros norte-americanos consideravam as relações raciais no Brasil menos injustas do que as que existiam nos Estados Unidos. Nas primeiras décadas do século XX, jornalistas como Robert Abbott, correspondente do jornal *Chicago Defender*, viajaram para o Brasil e se surpreenderam com os casamentos interracialis e com a grande quantidade de mestiços existentes no país, o que para ele era um indício de relações raciais menos opressoras do que as vividas nos Estados Unidos (ANDREWS, 2017).

No decorrer do século XX, viajantes norte-americanos e norte-americanas puderam perceber indicadores da existência do racismo no Brasil, especialmente pela ausência de pessoas negras nas posições mais altas das hierarquias sociais; pela discriminação racial em hotéis e clubes frequentados pela elite branca; e por denúncias de racismo feitas por militantes do movimento negro. Ainda assim, durante as décadas de 1950 e 1960, a imprensa negra norte-americana via o Brasil como um modelo de relações raciais para o mundo, crença essa impulsionada pela tradução das obras de Gilberto Freyre para o inglês e pela Lei Afonso Arinos, que criminalizou a discriminação racial. Somente nos anos de 1980 se formou um consenso na imprensa negra norte-americana de que a democracia racial brasileira era uma ideologia que escamoteava o racismo e a discriminação (ANDREWS, 2017).

No final dos anos 1930 e início de 1940, sob diversas denominações, esse ideário do Brasil como “paraíso racial” foi retomado no meio científico por intelectuais como Gilberto Freyre e Arthur Ramos. Em uma conferência feita nos EUA em 1937, Freyre defendeu que no Brasil existia uma “democracia social” que era resultante da miscigenação operada pelos portugueses em suas colônias e que era um legado desse povo à

humanidade, pois, ao contrário da democracia política inglesa, a democracia social brasileira seria mais humana, igualitária e justa (GUIMARÃES, 2003). Já Arthur Ramos, numa conferência feita também nos EUA, em 1941, defendeu que a principal contribuição do povo brasileiro para os povos democráticos do mundo seria justamente a democracia racial, forma social conquistada através da mestiçagem, tida como um eficiente meio de integração dos diversos povos na cultura europeia (GUIMARÃES, 2003). Em 1944, após uma visita a Freyre, Roger Bastide usou a expressão “democracia racial e social” para descrever a atmosfera de um bonde lotado no qual um homem negro cansado do trabalho descansava sua cabeça no ombro de um homem branco (GUIMARÃES, 2001).

No pensamento de Gilberto Freyre e de Arthur Ramos, a mudança do ideário do paraíso racial para o da democracia racial coincidiu com a passagem do paradigma da raça para o da cultura. Esse novo paradigma trouxe vantagens para os movimentos negros, pois os supostos atrasos da população negra deixavam de ser pensados como essenciais e se tornavam transitórios, produtos da história e da cultura. Isso facilitou a criação, na segunda metade de 1940, de um consenso entre os intelectuais militantes do Teatro Experimental do Negro (TEN) e os intelectuais acadêmicos, partidários do culturalismo norte-americano, sobre certos aspectos da ideia de democracia racial (BARBOSA, 2013; GUIMARÃES, 2001). Em 1950, por exemplo, escrevendo no jornal *Quilombo*, Abdias do Nascimento argumentou que a miscigenação estava sendo transformada em uma “doutrina da democracia racial” pelas ciências modernas, porque ela não era mais considerada um fator de degenerescência das raças (GUIMARÃES, 2001).

Donald Pierson, orientando de Robert Park e professor visitante da universidade negra FISK, realizou trabalhos de campo em Salvador, na Bahia, entre 1935 e 1937, e, depois da publicação dos seus resultados de pesquisa, tornou-se uma referência para os intelectuais norte-americanos e norte-americanas interessado(a)s no Brasil. Ele teve papel fundamental para documentar as relações raciais supostamente mais justas existentes no país, ideário que vinha se desenvolvendo há muitos anos na militância negra norte-americana. Os trabalhos de Pierson foram fundamentais

para consolidar esse imaginário, já que eles representaram a primeira investigação baseada em longa pesquisa de campo (SILVA, 2012).

A partir do conceito de democracia racial, o TEN construiu toda uma agenda política de emancipação do povo negro no Brasil, pois, para muitos militantes negros do período, a democracia racial somente seria possível após a “Segunda Abolição”, ou seja, depois de um processo que garantisse igualdade civil, política e social *de fato* para o negro, acabando com o preconceito e a discriminação ainda existentes e dando condições mais justas de concorrência no mercado de trabalho (MACEDO, 2005).

O principal veículo desse novo ideário da democracia racial, que a tomou mais como um projeto do que como um fato que seria produto da mestiçagem, foi o jornal *Quilombo*, que circulou entre 1948 e 1950. Nele, escreveram intelectuais militantes do movimento negro e intelectuais acadêmicos de diversas origens. Entre os assuntos tratados estava a produção teatral, literária e política das pessoas negras, as chamadas culturas afro-brasileiras e os “problemas e aspirações do negro”, conforme indicava o subtítulo do jornal. Convém ressaltar que havia ali uma coluna chamada “Democracia Racial”, na qual publicaram Gilberto Freyre, Roger Bastide, Arthur Ramos e outros.

Por meio dessas alianças, que também significaram o protagonismo dos e das intelectuais do TEN, o jornal procurou ir além de buscar reconhecimento social para os negros. Gradativamente, a *intelligentsia* negra do TEN tomou para si a ideia de democracia racial e alterou seu significado. Da perspectiva dos acadêmicos, a democracia racial já servia, em certa medida, para motivar uma luta antirracista, contudo, tal perspectiva era ainda conservadora, pois não colocava a busca da igualdade civil, social e política como sua bandeira, o que só foi feito pelos e pelas militantes do movimento negro, sobretudo aqueles e aquelas vinculados ao TEN. Sobre esse processo, Guimarães argumenta que:

nas décadas de 1940 e 1950 esta [a democracia racial] era a retórica de uma coalizão progressista e anti-racista, que estendera o significado mais restrito e conservador da ‘democracia étnica’ de Gilberto Freyre, que glorificava o

lugar do negro nas sociedades de colonização lusitana, para transformá-lo em palavra de ordem de uma inserção igualitária, em termos materiais, políticos e culturais (GUIMARÃES, 2003, p. 38).

Apesar de ter mantido durante toda a sua vida uma amizade com Abdias do Nascimento, uma das principais lideranças negras no Rio de Janeiro entre os anos 1940 e 1950, Alberto Guerreiro Ramos participou ativamente do TEN apenas entre 1948 e 1955. Foi nesse contexto que ele pensou a questão da democracia racial. Este artigo se concentra em compreender o significado desse conceito para Guerreiro Ramos durante esse período, dialogando criticamente com as diversas interpretações dadas pelos intérpretes contemporâneos de sua obra, tais como Marcos Chor Maio, Antonio Sérgio Alfredo Guimarães, Muryatan Santana Barbosa e Luiz Augusto Campos.

A COMPREENSÃO DA DEMOCRACIA RACIAL NO PENSAMENTO DE GUERREIRO RAMOS: UM DIÁLOGO COM SEUS COMENTADORES

A COMPREENSÃO DE MARCOS CHOR MAIO

Marcos Chor Maio (1996) foi o primeiro comentador a se dedicar ao tema da democracia racial no pensamento de Guerreiro Ramos. Sua tese mais geral é a de que “Guerreiro poderia ser identificado com a ‘tradição iberista’ que exerceu grande influência em autores como Silvio Romero, Alberto Torres, Oliveira Viana e Gilberto Freyre” (MAIO, 1996, p. 187-188). Para defender essa tese, o principal argumento de Maio (1996, p. 179) é o de que “o tema do negro aparece então associado a um ideal comunitário e integracionista”. Deste modo, a partir dessa herança intelectual, somada a certas influências do “movimento negro das ex-colônias francesas” (não devidamente especificadas), Guerreiro Ramos teria construído o “mito da negritude”, “uma versão atualizada, elaborada pela *intelligentsia* negra, do legado da cultura democrático-racial brasileira

sob a égide de um catolicismo adocicado, à Gilberto Freyre” (MAIO, 1996, p. 184). O comentador destacou que esse mito expressaria um programa político progressista de “eliminação dos recalques advindos do passado”, de ascensão social e econômica da população negra e de constituição de uma *intelligentsia* negra que representasse as massas de cor diante das elites nacionais.

De fato, existem nos ensaios de Guerreiro Ramos - e Maio se utiliza dessas passagens - elementos associados ao tema tradicional da democracia racial, como, por exemplo, o próprio uso desse termo, bem como a afirmação de que existe no Brasil preconceito de cor e não de raça, de que aí as relações raciais entre grupos claros e escuros diferem das relações raciais nos Estados Unidos e, ainda, uma certa ideia vaga de integração harmônica em detrimento do conflito. Como veremos, outros comentadores destacaram que essas são notas fracas do conceito de democracia racial forjado por Ramos, aparecendo ocasionalmente nos ensaios de maneira subordinada a uma problemática maior, qual seja: um projeto político de denúncia do preconceito de cor e de integração social e econômica da população negra na sociedade competitiva. Desse modo, para Guerreiro Ramos e os movimentos negros, a democracia racial não era algo dado pela colonização portuguesa, mas um projeto político a ser realizado por meio de uma elite negra capaz de superar a incapacidade das elites brancas em integrar as massas negras (RAMOS, 1950e).

O iberismo, no sentido usado por Maio, é um tipo ideal desenvolvido por Vianna (1991) para pensar as posições ideológicas e de classe dos intelectuais latino-americanos, sendo correlato a outro tipo ideal, o americanismo. As características essenciais desses tipos ideais são: do lado do iberismo, a defesa de uma forma social comunitária e orgânica; do lado do americanismo, a defesa do individualismo e do utilitarismo. Cremos ser muito problemática a simples identificação, sem argumentações mais aprofundadas, de Guerreiro Ramos àquela corrente, pois, se algumas passagens de seus ensaios parecem sugerir certa aproximação com Oliveira Vianna, por exemplo, quando defende que as contingências históricas brasileiras demandariam instituições singulares (RAMOS, 1995), por outro lado, outras passagens indicam que a subsunção do indivíduo ao social,

elemento fundamental do iberismo, é algo extremamente problemático no pensamento de Guerreiro Ramos. Nessa direção, vale observar que em um texto que apresenta a grupoterapia como forma de tratar os recalques advindos das tensões raciais, Ramos (1950a, p. 6) afirma que “cada ser humano socialmente ajustado, por mais perfeita que seja a sociedade em que se encontre, é vítima de um déficit de espontaneidade”. No que se refere às relações raciais, essa ideia de iberismo é contraditória com a ideia de “personalismo negro”, como veremos mais adiante. Portanto, não consideramos a tese geral de Maio, tal qual ela foi desenvolvida, suficientemente sustentada, por não levar em conta as nuances do pensamento de Ramos.

Quanto à tese específica de que Ramos seria um reformulador do mito da democracia racial, acreditamos que ela não seja adequada devido à palavra “mito”, pois um mote central da democracia racial, na acepção corrente da época e que lhe dá o caráter de mito, seria negar os conflitos em nome do ideal de uma sociedade organicamente estruturada. Embora Ramos não seja um defensor do conflito como forma de organização da sociedade, de forma semelhante ao que os movimentos negros denunciavam desde 1930, ele não negou a existência de tensões entre os grupos étnicos no Brasil, como veremos nas interpretações de outros de seus comentadores. O próprio Maio aponta para esse sentido, afirmando haver uma certa contradição do pensamento de Ramos na medida em que “acreditava na existência de uma cultura democrática racial brasileira convivendo com doses elevadas de racismo” (MAIO, 1996, p. 191). Além disso, a palavra mito não parece a mais adequada, porque a democracia racial no pensamento de Guerreiro Ramos tem uma dimensão técnica ligada à alfabetização, à ciência, ao sociodrama e ao psicodrama (RAMOS, 1950a, 1950b, 1950c, 1950d, 1950e; QUILOMBO, 1949).

Todavia, entendemos que Maio tem razão ao mencionar a ocorrência de uma reformulação do conceito de democracia racial. Ele destacou que essa reformulação é muitas vezes contraditória, pois afirma o racismo e fala de uma cultura da tolerância. Essa argumentação acerca do caráter contraditório do pensamento de Guerreiro Ramos se funda na seguinte passagem de um ensaio intitulado “Apresentação da Negritude”:

Humana, demasiadamente humana, é a cultura brasileira, por isto que, sem desintegrar-se absorve as idiossincrasias espirituais as mais variadas. E até compõe com elas a sua vocação ecumênica a sua índole compreensiva e tolerante. A cultura brasileira é, assim, essencialmente católica, no sentido de que nada que é humano lhe é estranho (RAMOS, 1950b, p. 11).

Neste caso específico, a contradição se ilumina quando levamos em conta o contexto de produção do ensaio referido. Naquele momento, a própria situação dos movimentos negros era contraditória, uma vez que os intelectuais associados ao TEN competiam e cooperavam com a intelectualidade acadêmica mais conservadora. Para compreender essa passagem, de um lado, é preciso ter em mente que o problema do texto é o da “liderança da política da democracia racial”, que Ramos defendeu ser dos intelectuais do TEN, portanto, tratava-se de um problema que envolvia uma disputa e um conflito intelectual e político por um conceito; de outro lado, como destacado por outros comentadores, como Muryatan Santana Barbosa (2004), naquele momento, o TEN se aliou a intelectuais tradicionais como Gilberto Freyre e Arthur Ramos, entre outros, para a aprovação da Lei Afonso Arinos em meio à denúncia de racismo feita pela antropóloga e coreógrafa norte-americana Katherine Dunham. Assim, os membros do TEN se encontravam numa encruzilhada, pois precisavam se apropriar e ressignificar o conceito de democracia racial e, simultaneamente, aliar-se aos defensores tradicionais do conceito para conseguirem um avanço legislativo específico. Essa aliança foi desfeita, como mostrou Barbosa (2004), depois que o TEN enfatizou a particularidade da subjetividade negra no mundo ocidental.

A CONTRIBUIÇÃO DE ANTONIO SÉRGIO ALFREDO GUIMARÃES

Antonio Sérgio Alfredo Guimarães estudou as reflexões de Guerreiro Ramos no interior do pensamento militante crítico surgido nos movimentos negros da década de 1940 e 1950. Nesse contexto, ele

mostrou as diferenças existentes na versão da democracia racial divulgada por Gilberto Freyre e Arthur Ramos, de um lado, e na versão dos movimentos negros da década de 1940, de outro. Nesses dois primeiros autores, a democracia racial era apresentada como uma democracia ligada à cultura, sendo, portanto, distinta da democracia política, sobretudo a anglo-saxônica. A ideia desses autores era mostrar o que o Brasil tinha a contribuir para a modernidade, já que, naquele contexto, depois da vitória dos Aliados na Segunda Guerra Mundial, a ideia de democracia voltou a se tornar importante como símbolo de contemporaneidade. Já a ideia de democracia racial no pensamento dos intelectuais ligados ao TEN em geral, e no de Guerreiro Ramos em especial, não era apenas um fato cultural decorrente da história brasileira, mas, principalmente, um instrumento de mobilização política (GUIMARÃES, 2003).

Guimarães argumenta que a rearticulação do conceito de democracia racial nos anos de 1940, por intelectuais militantes negros e negras, recebeu contribuições vindas do movimento abolicionista, centrado na oposição às barreiras jurídicas impostas aos indivíduos negros e do movimento negro dos anos de 1930, sobretudo da Frente Negra Brasileira (FNB), orientada para a denúncia do preconceito racial. Na década de 1940, todas essas lutas se condensaram no conceito de democracia racial, transformado em bandeira de luta dos intelectuais negros que mudaram seu significado. Então, a democracia racial deixou de significar uma harmonia racial já conquistada devido à miscigenação promovida pela colonização portuguesa, para se transformar num projeto de igualdade política e social para pessoas de todas as cores no Brasil. Segundo Guimarães (2004), esses intelectuais negros transformaram a democracia racial

[...] de uma matriz cultural híbrida em que a mestiçagem, tanto biológica, quanto cultural, diluía quase que naturalmente as diferenças sociais, políticas e culturais atreladas às raças humanas, para transformá-la no ideal de igualdade política e cultural entre pessoas de cores e origens diversas, numa sociedade ainda dominada por valores estéticos inculcados pelo colonialismo português (GUIMARÃES, 2004, p. 52).

Central nesse projeto de rearticulação ideacional foi o jornal *Quilombo*. Em comparação com periódicos anteriores do movimento negro, o *Quilombo* procurou ir além da busca por reconhecimento social para as pessoas negras e da valorização de grandes personalidades negras, na medida em que pretendeu construir uma nova representação do negro e inserir seus participantes na vanguarda da produção cultural brasileira, tomando para si a ideia de democracia racial.

Ainda que a democracia racial fosse um discurso que representava uma coalização antirracista, contrária aos intelectuais que defendiam a ideia de um Brasil branco, esse discurso era ainda conservador por se centrar nos aspectos culturais e valorizar excessivamente o suposto legado português da mestiçagem. Contra esses elementos, gradativamente, os intelectuais negros do *Quilombo* vão transformando a democracia racial em uma bandeira de luta pela igualdade.

Sendo assim, parece adequada a avaliação de Guimarães segundo a qual a aceitação da democracia racial pelos intelectuais militantes negros era parte de uma estratégia mais ampla que incluía a denúncia da discriminação e a busca de integração social, cultural e política das massas negras na sociedade competitiva. Porém, o comentarista destacou ainda elementos ligados às disputas no campo sociológico, que também foram importantes para a reformulação da noção de democracia racial. Essa noção havia sido cunhada por uma primeira geração de cientistas sociais que pensavam as relações raciais no Brasil, geração formada por Gilberto Freyre, Arthur Ramos, Donald Pierson e outros. Esses intelectuais possibilitaram a valorização da mestiçagem e do elemento negro na formação do país. Porém, para eles, a mestiçagem e o sincretismo impediriam o preconceito racial, e, nesse contexto, a identidade étnica não faria sentido.

A segunda geração de cientistas sociais que pensavam as relações raciais – grupo que incluía Guerreiro Ramos, Florestan Fernandes, Costa Pinto, entre outros – procurou, de diversas maneiras, se aproximar dos movimentos negros e incorporou, em diferentes medidas, a afirmação da existência de preconceito de cor no Brasil. A partir daí, esses intelectuais procuraram pensar a função desse preconceito na sociedade escravocrata e na emergente sociedade competitiva. Apesar das posições entre eles serem

distintas, esse trabalho teórico coletivo foi minando a ideia da existência *de fato* de uma democracia racial. Além dessa análise mais estrutural sobre a função histórica do preconceito de cor, essa nova geração de cientistas sociais fazia também uma crítica ao paradigma de estudos das relações raciais originado na Escola de Chicago, que estava centrado nos conceitos de comunidade, aculturação e assimilação. Guerreiro Ramos e Florestan Fernandes, influenciados pela defesa por parte dos membros do movimento negro de uma identidade étnica, começaram a pensar os grupos raciais como sendo irredutíveis às classes sociais, pois estes provinham de uma “formação racial” com história e autonomia específica (GUIMARÃES, 2009).

Entretanto, ao tentar resolver a difícil equação entre “nacionalismo e negritude”, Ramos trouxe para o debate uma grande inovação: uma “nova ontologia política para o negro no Brasil” (GUIMARÃES, 2003, p. 52). O autor fundou essa nova ontologia política “ao dizer que povo brasileiro não é apenas mestiço, mas negro, não no sentido de uma raça, mas de um lugar” (GUIMARÃES, 2004, p. 280), lugar esse construído pela adesão de um sujeito coletivo à sua contingência histórica que articula cor da pele, culturas de origem africana, valorização estética do corpo e da subjetividade negra. Tal forma de ver o Brasil era produto de uma longa tradição do pensamento nacional que foi se construindo a partir das denúncias de inculcação dos valores estéticos e culturais europeus e do tratamento dos africanos como os construtores do Brasil. Além disso, havia a suposição de que as heranças culturais dos africanos eram a base da cultura popular no Brasil.

Para Ramos, somente desse “lugar do negro” se poderia narrar a história brasileira, pois esse lugar se opunha ao das elites tradicionais que defendiam que a abolição havia resolvido todos os problemas do negro e usavam a democracia racial para escamotear seus privilégios. Segundo o comentarista em questão, a grande inovação trazida por Guerreiro Ramos, e depois incorporada por Florestan Fernandes em sua obra *A integração dos negros na sociedade de classes* (1965), foi a ideia de que o negro era povo no Brasil, quer dizer, as camadas negras da população, desprovidas de integração cidadã plena, eram as reais depositárias da soberania no Brasil

em oposição a uma elite altamente letrada, mas alienada da realidade brasileira e com interesses opostos ao povo na medida em que buscavam a perpetuação da ordem patrimonial (GUIMARÃES, 2009).

As análises de Guimarães contribuíram em muito para a compreensão do pensamento de Guerreiro Ramos em torno das relações raciais. No entanto, ao não analisar a forma de pensamento de Ramos e suas pressuposições teórico-metodológicas, assim como fez com outros autores, muito da contribuição do sociólogo baiano para o campo sociológico fica oculta, como, por exemplo, a crítica pioneira feita por Ramos à sociologia e à antropologia originadas nos Estados Unidos e praticadas no Brasil por Gilberto Freyre e Donald Pierson que, segundo o próprio Guimarães, foi fundamental para a estruturação do campo das relações raciais no país. Outro exemplo é o fato de que, ao não associar a teoria de Guerreiro Ramos ao paradigma mannheimiano que se formava no Brasil (VILLAS BÔAS, 2006), a análise de Guimarães não permite compreender como a democracia racial era, além de um projeto político, uma técnica social baseada em práticas muito concretas como a alfabetização, o teatro, o sociodrama e o psicodrama, entre outras.

A PERSPECTIVA DE MURYATAN BARBOSA

A interpretação tecida por Muryatan Barbosa não apenas contextualiza as relações tensas entre o TEN e a intelectualidade acadêmica que estudava as relações raciais no país, como também mostra em detalhes a recepção da questão da negritude no interior desse movimento e, em especial, na teoria de Guerreiro Ramos.

A tese central de Barbosa (2004) é a de que Ramos, a partir de 1950, mais especificamente depois do I Congresso do Negro Brasileiro, organizado pelo TEN, rompeu com a intelectualidade acadêmica tradicional que pensava as relações étnico-raciais com base na harmonia e, com isso, rompeu com o pacto da democracia racial e começou a construir um personalismo negro.

Entre 1948 e 1950, Guerreiro Ramos teria, no plano teórico, defendido uma “visão patriótica e domesticada da negritude” (BARBOSA,

2013, p. 182) e, no plano político-pragmático, tentado articular uma política de alianças entre os intelectuais ligados ao TEN e os ligados à academia. Porém, em 1950, com a recepção do pensamento e da estética desenvolvida por intelectuais negros antilhanos e africanos na França, no movimento conhecido como “Negritude”, alguns membros do TEN, sobretudo Ironides Rodrigues, passaram a afirmar a negritude como uma posição estética e existencial. Certos cientistas sociais, como Edison Carneiro e Costa Pinto, antes aliados do TEN, começaram a ver nesta tese da negritude um racismo às avessas, e a criticaram em nome de uma separação rigorosa entre o plano biológico e o plano cultural, tal qual haviam aprendido na antropologia culturalista norte-americana e nos documentos organizados pela UNESCO. No início da polêmica, Guerreiro Ramos tentou uma posição conciliatória, buscando aceitação em meio aos intelectuais acadêmicos, porém, depois, tomou partido da tese da negritude e a reformulou num “personalismo negro” (BARBOSA, 2004).

Em fins dos anos de 1940, como já mencionamos, a democracia racial possuía um amplo consenso, por isso foi aceita pelos intelectuais do TEN como parte de um projeto mais amplo de assimilação da população negra à sociedade de mercado. Diferentemente da análise mais nuançada de Guimarães, que ressaltava a agência dos intelectuais ligados ao TEN, Barbosa chamou essa estratégia de “embranquecimento cultural do negro” e indicou que ela decorreu de uma percepção de que o problema do negro era essencialmente econômico e político, isto é, um problema ligado à necessidade de políticas que promovessem a ascensão das populações negras para as classes médias, portanto, tal problema não seria “racial” no sentido estrito da palavra.

O impacto da revista *Présence Africaine*, principal veículo da negritude francófona, sobre o TEN diminuiu o consenso em torno da democracia racial. Porém, de início, esse impacto foi absorvido no sentido da afirmação de uma subjetividade negra capaz de criar uma estética específica e não no sentido estritamente político de um racismo antirracista, como defendia Sartre no seu famoso texto *Orpheu negro*, escrito tendo como referência a atuação dos novos poetas negros que estavam se destacando na cena

intelectual francesa. Assumir a posição política da negritude francófona poderia abrir a guarda da intelectualidade do TEN para acusações de “racismo às avessas” e antipatriotismo.

Alguns meses mais tarde, essa influência da negritude francófona teria sido retrabalhada por Ramos dentro de um paradigma humanista, personalista e cristão para dar origem ao que Barbosa chamou de “personalismo negro”. Desde a juventude, Ramos teria desenvolvido a crença na espontaneidade da pessoa humana. Essa espontaneidade se daria de diversas maneiras, mas sobretudo pela defesa de valores econômicos, capturada pelo social. Caberia, portanto, às artes e depois à sociologia liberar a pessoa humana dos condicionantes sociais para que ela recuperasse sua espontaneidade perdida. Na interpretação de Barbosa, partindo desse paradigma, Ramos elaborou uma teoria para liberar a subjetividade negra dos grilhões sociais que a prendiam e a impediam de ser criadora no momento atual da civilização ocidental. Ao mesmo tempo, Ramos teria percebido que os grilhões que prendem o negro são também os grilhões que prendem o branco, na medida em que ambos se alienam de formas autênticas de receber e pensar o mundo. Daí que toda terapêutica guerreriana envolveu mecanismos de ascensão das massas negras ao mundo cultural do Ocidente e também o desrecalcamento não somente dos negros, mas também dos brancos. Isso seria conseguido pela descolonização do saber e pela desalienação estética, o que demandaria a postura existencial do *niger sum*, isto é, a assunção das contingências associadas ao corpo negro como passíveis de serem afirmadas positivamente enquanto fonte de valor para a vida.

Concordamos com o intérprete de que, a princípio, Ramos não compreendeu a existência de uma certa irredutibilidade das fronteiras étnicas aos problemas ligados à classe social, à ascensão e à assimilação dos valores ocidentais. Certamente, como bem enfatiza o comentador em questão, o movimento de negritude vai tornar possível que os negros se afirmem a partir de valores estéticos próprios e essa possibilidade impacta Guerreiro Ramos, a ponto de fazer da negritude uma terapêutica para brancos e negros. Além disso, Barbosa parece muito correto ao enfatizar o papel da pessoa humana na ética guerreriana, ética essa que combate qual-

quer redução do ser humano aos seus condicionamentos sociais – desse modo, ao não subsumir o indivíduo ao social, ele não se enquadraria na “tradição ibérica”, ao contrário do que propôs Maio, como vimos acima.

Porém, discordamos do autor quanto ao rompimento de Ramos com a democracia racial, entendida como projeto político e como técnica social de intervenção em problemas sociais. Em primeiro lugar, porque o conceito e a palavra continuam aparecendo nos trabalhos posteriores de Ramos, como no texto *Políticas de relações de raça no Brasil*, escrito em 1955 e republicado em 1957 na *Introdução Crítica à Sociologia Brasileira*. Em segundo lugar, porque o próprio personalismo negro é, ao mesmo tempo, valor que legitima a democracia racial e parte da técnica terapêutica envolvida nos procedimentos da democracia racial para a canalização dos conflitos, dos ressentimentos e das tensões existentes na vida dos povos colonizados.

AS CONTINUIDADES SEGUNDO LUIZ AUGUSTO CAMPOS

Luiz Augusto Campos (2015) sofisticou e aperfeiçoou a interpretação de Marcos Chor Maio, tanto acerca da existência de uma defesa da democracia racial no pensamento de Guerreiro Ramos, quanto de uma aproximação deste intelectual com as teses de Gilberto Freyre. Porém, diferentemente de Maio, Campos não vê contradição em afirmar a negritude para combater o racismo e defender a democracia racial, pelo contrário, sustenta a tese de que “a afirmação da negritude e o elogio da democracia racial são propostas políticas que ele [Guerreiro Ramos] tentou compatibilizar deliberadamente” (CAMPOS, 2015, p. 91).

O argumento central de Campos é o de que, para Ramos, a mestiçagem é um dado fundamental da realidade brasileira, logo, se o Brasil é um país de mestiços, a mestiçagem deve ser também um valor para a constituição do povo brasileiro. Porém, essa realidade é obnubilada por ideologias estrangeiras, como a ideologia da branquira (de origem europeia) e os conceitos de aculturação e assimilação (vindos da teoria social norte-americana). Para superar esse véu que encobre a realidade mestiça do país, Ramos teria defendido, na visão de Campos, a negritude como um expediente de desrecalcamento da subjetividade do brasileiro

e de desvelamento da realidade étnica do país. Isto equivaleria a uma espécie de “essencialismo estratégico” usado pelos intelectuais negros para mostrar aos outros intelectuais o quanto o fascínio pelas ideias estrangeiras os impedia de ver a própria realidade. A conciliação entre a superestrutura (valores da mestiçagem) e a infraestrutura (fatos biológicos ligados ao fenótipo da população) corresponderia à formação de uma cultura autêntica, entendida como sistema harmônico de traços culturais produzidos pela mestiçagem biológica e social. Essa conciliação permitiria ao “Brasil se reencontrar com sua autenticidade cultural, consigo mesmo” (CAMPOS, 2015, p. 102).

A nosso ver, duas características se destacam na interpretação de Campos. A primeira é que ele reconhece, como já havia feito Barbosa (2004), dois momentos na produção de Guerreiro Ramos: um antes de 1950, centrado na preocupação da assimilação dos negros à sociedade de mercado, e outro depois de 1950, caracterizado pela crítica à teoria social tradicional sobre o negro e pela defesa mais radical da negritude como procedimento de desideologização. A segunda característica é o reconhecimento explícito de que as posições de Guerreiro Ramos faziam parte de uma luta ideológica na qual este tomava partido em favor das vivências e experiências produzidas em torno do TEN em oposição às posições tomadas por intelectuais tradicionais acerca da experiência dos negros no Brasil – sem prejuízo do fato de que Campos sustenta que “Guerreiro permanece adepto de uma ideia freyriana de democracia racial” (2015, p. 102).

Discordamos de Campos em dois pontos. Primeiro, para nós, Guerreiro Ramos, em seus procedimentos ensaísticos, modificou profundamente o conceito de democracia racial ao articulá-lo com os conceitos de planificação, luta de classes, ressentimento, negritude, entre outros. Segundo, não nos parece que o conceito de democracia racial de Guerreiro Ramos procura somente conciliar teoricamente dois conceitos em um sistema de pensamento, mais do que isso, acreditamos que esse conceito quer resolver problemas históricos concretos, a saber, a ascensão social e cultural da população negra e a canalização das tensões raciais em vista do interesse coletivo.

UMA SÍNTESE DO DEBATE

Os comentadores da obra de Guerreiro Ramos aqui mencionados concordam em um ponto fundamental: a democracia racial no pensamento do sociólogo baiano é uma reelaboração, feita no interior da *intelligentsia* negra, do ideário sistematizado por intelectuais como Gilberto Freyre e Arthur Ramos. A questão importante, então, é saber quais são as continuidades e quais são as rupturas com a noção tradicional de democracia racial.

As continuidades entre o conceito tradicional de democracia racial e o conceito desenvolvido no pensamento dos intelectuais do TEN, em especial de Guerreiro Ramos, podem ser sintetizadas nas seguintes teses:

1. As relações raciais no Brasil são diferentes daquelas existentes em outros países, sobretudo nos Estados Unidos.

2. A democracia racial brasileira é um meio de manifestar a autenticidade de seu povo.

3. O Brasil não possui ódios raciais e por isso possui uma singularidade diante do mundo, ainda que exista muito preconceito e discriminação.

Ao primeiro olhar, este pode parecer um ponto ambíguo ou até mesmo contraditório, contudo, ao considerar o contexto em que foram forjadas as ideias de Ramos e as atitudes tomadas pelo TEN, percebemos a lógica que está implícita. Guerreiro Ramos tinha conhecimento da realidade racial vivenciada nos Estados Unidos e observava a diferença entre uma sociedade que praticava o linchamento de pessoas negras em praças públicas e possuía leis segregacionistas após a abolição, e o Brasil, onde a violência racial era menos explícita e não havia leis de segregação. Ou seja, o status de cidadão – mesmo que apenas em teoria – assegurava aos brasileiros franquias que poderiam ser utilizadas desde que estes conseguissem acesso à cultura e à educação (RAMOS, 1950b). Este é um aspecto fundamental para compreendermos a diferença na forma de ação política adotada pelo TEN, em comparação aos movimentos estadunidenses. Sobre essa diferença, diz o sociólogo:

O TEN não é orientado truculenta e agressivamente contra o preconceito de côr. Ao contrário, proclama, pela palavra

de seu criador, *não ser esta a tática acertada a ser usada em 'nossa' questão racial, tão diferente da norte-americana*. Ele é um campo de polarização psicológica, onde o homem encontra oportunidade de eliminar as suas tensões e os seus recalques (RAMOS, 1949, p. 7, grifos nossos).

O elogio de Guerreiro Ramos à clarividência de Abdias do Nascimento não significa o desconhecimento – de nenhum deles – do fato de que a população negra era vítima de racismo, tampouco significa a inércia do TEN diante desta situação. Vale destacar que o vocábulo *nossa*, entre aspas, aponta para a inversão que o sociólogo faz da teoria que colocava o negro como um problema, isto é, o problema do negro é o negro como problema das pesquisas socioantropológicas que, partindo de categorias induzidas a partir da realidade europeia, veem o negro “[...] como algo estranho, exótico, problemático, como não-Brasil [...]” (RAMOS, 1954, p. 147). Além desta criação do “negro como problema”, Ramos constatou “forte preconceito contra o negro e o mulato” (RAMOS, 1948, p. 2), em pesquisa realizada em 1948, quando dava aulas no Departamento Administrativo do Serviço Público.

Já as manifestações contra o preconceito ficam evidenciadas diante de um episódio envolvendo a participação de uma delegação de artistas do TEN no Baile dos Artistas, patrocinado pela revista *Rio*, pela direção do Hotel Glória e da Associação dos Artistas Brasileiros. Nesta ocasião, não só Abdias, mas Ruth de Souza, Claudiano Filho e Marina Gonçalves foram vítimas de racismo e discriminação ao terem suas entradas barradas no hotel. Episódios similares ocorreram com as antropólogas estadunidenses Katherine Dunham e Irene Diggs, que tiveram sua hospedagem barrada no Hotel Esplanada e no Hotel Serrador, respectivamente. Com respeito a essas situações, Abdias e diversas outras figuras públicas se manifestaram, levando, no primeiro caso, à punição do comissário que barrou os artistas negros³ e, de modo geral, à aprovação da Lei nº 1390, de 1951 (Lei Afonso Arinos), de efeitos questionáveis.⁴

³ Veja, por exemplo, o texto “Dutra Conta o Racismo: punido o comissário que barrou os artistas negros à porta do hotel Glória”, na *Revista Quilombo*, n. 6, p. 4 (fev. 1950).

⁴ Veja o texto: “Prossigue a Cruzada para a Segunda Abolição: o dep. Afonso Arinos submete

Outra importante afirmação é feita por Abdias no jornal *Folha do Rio*, também publicada no jornal *Quilombo*. Respondendo à publicação intitulada *Racismo, no Brasil...*, do jornal *O Globo*, de 13 de abril de 1950, que insinuava que o Teatro Experimental do Negro era uma iniciativa que buscava criar divisões inexistentes na sociedade brasileira, o líder do TEN disse:

No mês passado esse vespertino criticou o movimento de valorização da gente de cor insistindo nessa tecla já gasta da inexistência de preconceitos de raça no Brasil. É verdade. *Não possuímos, graças a Deus, ódios raciais entre nós. Mas negar o preconceito de cor? Nunca!* (QUILOMBO, 1950, p. 5, grifo nosso).

Na mesma matéria, Abdias se refere às iniciativas tomadas pelo presidente Harry S. Truman para enfrentar a discriminação racial nos Estados Unidos e elogia a iniciativa do jornal de ouvir especialistas sobre o tema. Em seguida questiona:

Por que “O Globo” não faz uma enquête, uma mesa redonda, a respeito das condições de vida do negro no Brasil? Aqui o problema é muito mais fácil, não se confunde com o norte-americano (QUILOMBO, 1950, p. 5).

Essas passagens nos mostram que a certeza da existência de preconceito de cor convivia junto com as acusações de serem os próprios negros responsáveis por importar um problema racial “inexistente” no Brasil e ainda com a inquestionável diferença entre a realidade estadunidense e a brasileira. Se sobre esse ponto da inexistência de ódios raciais no Brasil se mantinha um certo consenso entre os intelectuais tradicionais ligados à academia e os intelectuais militantes do TEN, Guerreiro Ramos

à aprovação da câmara um projeto de lei que condena como crime a discriminação racial - a palavra do sociólogo Gilberto Freyre - o incidente com Katherine Dunham, em São Paulo”, na *Revista Quilombo*, n. 10, p. 8 (jun./jul. 1950). Destaca-se que o projeto surge de uma proposta de Abdias do Nascimento à Convenção Nacional do Negro, realizada em 1945.

foi além de tal concordância ao projetar, a partir desta singularidade das relações raciais no Brasil, a necessidade de que o país assumisse no mundo a política de democracia racial, por ser “o único país do orbe que oferece uma solução satisfatória do problema racial” (RAMOS, 1950b, p. 11). Ele esclarece que, por um lado, a *intelligentsia* negra está convicta de que o Brasil possui uma realidade singular diante dos demais países, sobretudo dos Estados Unidos; por outro lado, denominar essa realidade de democracia racial (mesmo consciente da existência de preconceito de cor) permitiu a consolidação de uma ampla frente antirracista, envolvendo essa *intelligentsia*, acadêmicos e políticos, de modo que tal *intelligentsia* do TEN pôde tentar se alçar aos quadros dirigentes da nação no que tange à política racial.

Já os novos elementos e as rupturas podem ser sintetizados nas seguintes teses:

1. A democracia racial somente se realiza a partir da luta dos movimentos negros e só nesse contexto pode ser pensada.

2. A democracia racial é um programa político que inclui tanto formas de inclusão social e cultural dos negros na ordem competitiva, quanto uma terapêutica dos recalques produzidos pelas tensões raciais em brancos e também em negros.

3. Os grupos raciais no Brasil são irredutíveis às classes sociais, pois possuem interesses específicos e trazem, em suas relações, formas de dominação também específicas.

4. A colonização portuguesa não foi o modelo mais sofisticado de colonização, pelo contrário, foi produtora de patologias sociais em brancos e em negros, na medida em que os alienou da realidade mais imediata.

5. Na democracia racial, é a negritude, e não a lusitanidade, o elemento fundamental, pois somente ela pode constituir uma terapêutica para os recalques e alienações produzidas pela situação colonial, já que se coloca contra a norma oculta de valorização estética e cultural do “branco”.

6. A negritude é uma forma de desideologização tanto do povo quanto das elites.

7. A negritude, e não a lusitanidade, é o caminho para a autenticidade nacional do Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar da velocidade e da fragmentariedade do pensamento ensaístico de Guerreiro Ramos, os leitores e intérpretes de sua obra têm avançado no entendimento da maneira como este autor vê as relações raciais. Ocorreu um avanço nessa interpretação na medida em que, em vez de simplesmente apontar uma contradição aparente em seus escritos, os novos estudiosos têm penetrado nas condições sociais nas quais sua obra foi produzida e têm, a partir desse tipo de encaminhamento teórico-metodológico, apresentado novas inteligibilidades para a mesma.

Nossa contribuição, neste artigo, foi a de sistematizar o debate acerca do conceito de democracia racial no pensamento de Guerreiro Ramos, dialogando com diversos intérpretes de sua obra. As interpretações mais coerentes são, a nosso ver, aquelas que consideram o conceito de democracia racial do autor como um programa político normativo a ser liderado pela *intelligentsia* negra dos anos 1940 e 1950, e não um fato consumado produzido pela colonização portuguesa a partir da mestiçagem.

No entanto, apesar dos avanços feitos pelos comentadores, uma compreensão mais sofisticada do modo ensaístico de pensar de Guerreiro Ramos e do seu arsenal teórico-metodológico pode trazer novas luzes e novas interpretações. Foi por esse caminho que Muryatan Barbosa elucidou a ideia do personalismo negro, fundamental para compreender como as teorias de juventude de Ramos influenciaram sua teoria sobre a questão racial. No mesmo sentido, uma compreensão da importância do conceito de “planificação” na obra de Guerreiro Ramos poderá evidenciar os aspectos de técnica social da democracia racial, aspectos esses presentes nas práticas do TEN, que aliavam desde projetos de alfabetização, concursos de beleza e até a mais sofisticada produção estética e científica (QUILOMBO, 1949). Além disso, o uso da sociologia do conhecimento como arma de contundente crítica dos paradigmas da aculturação e da assimilação, vindos da Escola de Chicago e difundidos no Brasil por Donald Pierson, poderá mostrar tanto a denúncia de lusofilia presente no paradigma freyriano da democracia racial, quanto a importância

dessa crítica para textos de Ramos da década de 1950, como é o caso de *A redução sociológica* (1965).

Esperamos que a comunidade de leitores e comentadores que vem se formando em torno da obra de Guerreiro Ramos trabalhe em conjunto para responder a essas e a outras questões advindas do comentário daquilo que pode se tornar um conjunto de obras clássicas da sociologia brasileira. Muito provavelmente, poderemos olhar nossos problemas contemporâneos com novas perspectivas, ao compreender o modo como esse sociólogo, até alguns anos considerado marginal, via o Brasil e seus dilemas fundamentais.

Uma das grandes convicções que podem inspirar esse trabalho é a de que, dada a incapacidade das elites em produzir uma sociedade mais justa e inclusiva, a democracia racial como instrumento de luta do povo negro no Brasil, no sentido entendido por Ramos, poderá contribuir para a formação de uma sociedade mais justa, esperança de toda uma geração de militantes e sociólogos brasileiros no século passado.

Devido ao seu contato com o movimento negro, sobretudo em São Paulo, Florestan Fernandes (1978) foi o primeiro sociólogo a denunciar a democracia racial como um mito. Segundo ele, os membros das elites escravocratas, no período de pós-abolição, não toleravam agitações em torno do “problema negro”, temendo que estas se tornassem um conflito racial e, por outro lado, opunham-se a manifestações de solidariedade que estivessem além do paternalismo tradicional praticado no antigo regime. Desta forma, sob a falácia da “defesa dos interesses do negro” e da “paz social”, ou de “resguardar os interesses da sociedade” em nome de uma igualdade futura, acorrentava-se o negro a uma condição de sub-humano e tal padrão histórico de *justiça social* gerou um fruto espúrio, qual seja:

A ideia de que o padrão brasileiro de relações entre “brancos” e “negros” se conformava aos fundamentos ético-jurídicos do regime republicano vigente. Engendrou-se, assim, um dos grandes mitos de nossos tempos: o mito da “democracia racial brasileira” (FERNANDES, 1978, p. 253).

Com relação à utilidade prática, Fernandes elenca três planos distintos de funcionamento do mito da democracia racial: 1. generalizou um estado de espírito que atribuía à irresponsabilidade do negro os índices que atestam a desigualdade econômica, social e política; 2. isenta o branco da responsabilidade diante da situação do negro; 3. foca e avalia as relações entre negros e brancos a partir dos aparentes ajustamentos, forjando uma *consciência falsa* da realidade racial brasileira. Assim, de forma resumida, é possível argumentar que o mito da democracia racial serviu para a manutenção dos privilégios e prerrogativas sociais dos grupos dominantes, herdados do passado escravocrata.

Em contrapartida, Fernandes ponderou que, caso a democracia racial estivesse sob o controle dos negros, o inverso poderia ter ocorrido, portanto, deixando de ser um mito e se tornando um projeto de país. Segue trecho que elucida essa questão:

Portanto, as circunstâncias histórico-sociais apontadas fizeram com que o mito da “democracia racial” surgisse e fosse manipulado como conexão dinâmica dos mecanismos societários de defesa dissimulada de atitudes, comportamentos e ideais “aristocráticos” da “raça dominante”. Para que sucedesse o inverso, seria preciso que ele caísse nas mãos dos negros e dos mulatos; e que estes desfrutassem de autonomia social equivalente para explorá-lo na direção contrária, em vista de seus próprios fins, como um fator de democratização da riqueza, da cultura e do poder. Se tal coisa ocorresse, o mito da “democracia racial” animaria o “homem de cor” a tomar o seu lugar na sociedade de classes e, provavelmente, concorreria para estimular as camadas “baixas”, “intermediárias” e “altas” da “raça dominante” a cooperarem de um modo ou de outro nesse processo (FERNANDES, 1978, p. 263-264).

Acreditamos que a democracia racial, tal como concebida por Guerreiro Ramos na sua militância no TEN, representou justamente uma reflexão sobre essa experiência de um projeto de reorganização da estrutura social a partir da perspectiva dos interesses da população negra.

Infelizmente, ela não se tornou um projeto hegemônico, porém, apostamos que seus frutos podem ser colhidos até os dias de hoje, na medida em que podem ser usados como subsídios para outros projetos negros de nação.

REFERÊNCIAS

- ABRANCHES, Aparecida Maria. *Nacionalismo e democracia no pensamento de Guerreiro Ramos*. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Ciência Política, Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.
- ANDREWS, George Reid. Visões afro-americanas sobre o Brasil, 1900-200. *Revista de Ciências Sociais*, v. 48, n. 2, p. 20-52, 2017.
- AZEVEDO, Ariston. *A sociologia antropocêntrica de Alberto Guerreiro Ramos*. 2006. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.
- BARBOSA, Muryatan Santana. *Guerreiro Ramos e o personalismo negro*. Dissertação (Mestrado) – Sociologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.
- BARBOSA, Muryatan Santana. O TEN e a negritude francófona no Brasil: recepção e inovações. *Revista brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 28, n. 81, p. 171-184, fev. 2013.
- BARIANI JR., Edison. *Guerreiro e a redenção sociológica: capitalismo e sociologia no Brasil*. São Paulo: Editora da Unesp, 2011.
- CAMPOS, Luiz Augusto. “O negro é povo no Brasil”: afirmação da negritude e democracia racial em Alberto Guerreiros Ramos (1948-1955). *Caderno CRH*, Salvador, v. 28, n. 73, p. 91-110, abr. 2015.
- CAMPOS, Maria José. *Versões modernistas do mito da democracia racial em movimento: estudo sobre as trajetórias e as obras de Menotti Del Piccha e Cassiano Ricardo*. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2007.

- COSTA, Sérgio. *Dois Atlânticos: teoria social, anti-racismo e cosmopolitismo*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2006.
- FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes: volume 1*. São Paulo: Ática, 1978.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Democracia racial: o ideal, o pacto e o mito. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 61, p. 147-162, 2001.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. *Intelectuais negros e modernidade no Brasil*. Oxford: Centre for Brazilian Studies; University of Oxford, 2003.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Intelectuais negros e formas de integração nacional. *Estudos Avançados*, v. 18, n. 50, p. 271-284, 2004.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. *Racismo e antirracismo no Brasil*. São Paulo: Editora 34, 2009.
- HECKSHER, Mário Henrique. *Guerreiro Ramos: sociólogo da sociologia nacional (um diálogo com Florestan Fernandes)*. Tese (Doutorado) - Curso de Serviço Social, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.
- LOPES, Thiago da Costa. *Sociologia e puericultura no pensamento de Guerreiro Ramos: diálogos com a escola de Chicago (1943-1948)*. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde, Fiocruz, Rio de Janeiro, 2012.
- LYNCH, Christian Edward Cyril. Teoria pós-colonial e pensamento brasileiro na obra de Guerreiro Ramos: o pensamento sociológico (1953-1955). *Caderno CRH*, Salvador, v. 28, n. 73, p. 27-45, abr. 2015.
- MACEDO, Márcio José de. *Abdias do Nascimento: A trajetória de um negro revoltado (1914-1968)*. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2005.

- MAIO, Marcos Chor. A questão racial no pensamento de Guerreiro Ramos. In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (orgs.). *Raça, ciência e sociedade*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; CCBB, 1996, p. 179-193.
- MARTINS, Tatiana Gomes. *Florestan Fernandes e Guerreiro Ramos: para além de um debate*. Tese (Doutorado) - Sociologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008.
- OLIVEIRA, Lucia Lippi. *A sociologia do Guerreiro*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.
- QUILOMBO: Vida, problema e aspirações do negro. Rio de Janeiro, v. 1, n. 3, jun. 1949.
- QUILOMBO: Vida, problema e aspirações do negro. Rio de Janeiro, v. 2, n. 9, maio 1950.
- RAMOS, Alberto Guerreiro. Uma opinião: mais sociologia e menos política. *A Manhã*. Rio de Janeiro, pp. 3-6. 17 jun. 1945.
- RAMOS, Alberto Guerreiro. Imigração e preconceito. *A Manhã*, Rio de Janeiro, p. 2, jul. 1948.
- RAMOS, Alberto Guerreiro. Uma experiência de grupoterapia. *Quilombo: vida, problemas e aspirações do negro*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 4, p. 7, jul. 1949.
- RAMOS, Alberto Guerreiro. Apresentação do grupo-terapia. *Quilombo: vida, problemas e aspirações do negro*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 5, p. 6, jan. 1950a.
- RAMOS, Alberto Guerreiro. Apresentação da negritude. *Quilombo: vida, problemas e aspirações do negro*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 10, jun./jul. 1950b.
- RAMOS, Alberto Guerreiro. Teoria e prática do psicodrama. *Quilombo: vida, problemas e aspirações do negro*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 6, p. 6-7, fev. 1950c.

- RAMOS, Alberto Guerreiro. Notícia sôbre o I Congresso do negro brasileiro. *A Manhã*, Rio de Janeiro, p. 2, 1 out. 1950d.
- RAMOS, Alberto Guerreiro. Os estudos sôbre o negro brasileiro. *A Manhã*, Rio de Janeiro, p. 1-2. 10 dez. 1950e.
- RAMOS, Alberto Guerreiro. *Cartilha brasileira do aprendiz de sociólogo: prefácio a uma sociologia nacional*. Rio de Janeiro: Editorial Andes, 1954.
- RAMOS, Alberto Guerreiro. *Introdução crítica à sociologia brasileira*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1995.
- RAMOS, Alberto Guerreiro. *A redução sociológica*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996.
- SILVA, Isabela Oliveira Pereira da. *De Chicago a São Paulo: Donald Pierson no mapa das ciências sociais (1930-1950)*. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.
- SHIOTA, Ricardo Ramos. *Os pressupostos do debate intelectual entre Florestan Fernandes e Guerreiro Ramos: duas versões de teoria crítica da sociedade brasileira?* Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2010.
- VIANNA, Luiz Werneck. Americanistas e iberistas: a polêmica de Oliveira Vianna com Tavares Bastos. *Dados: Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 34, n. 2, p.145-149, 1991.
- VILLAS BÔAS, Gláucia K. *A recepção da sociologia alemã no Brasil*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2006.

Texto recebido em 30/09/2020 e aprovado em 23/11/2020